



00752

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO NO 7.535, DE 10 DE novembro DE 1993

Dispõe sobre reajuste de tarifa
para o serviço de táxis

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades disciplinares cabíveis.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e decretos, entra em vigor à zero hora do dia 11 de Novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Federais no preço do combustível,

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 1993, 3482 da elevação de Taubaté à categoria de cidade.

DECRETA:

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté ficam assim reajustadas:

I - CR\$ 84,50 (oitenta e quatro cruzeiros reais e cinquenta centavos) - unidade taximétrica -por quilômetro rodado;

II - CR\$ 169,00 (cento e sessenta e nove cruzeiros reais) para a bandeirada;

III - CR\$ 84,50 (oitenta e quatro cruzeiros reais e cinquenta centavos) para o quilômetro rodado na bandeira I;

IV - CR\$ 111,20 (cento e onze cruzeiros reais e vinte centavos) para o quilômetro rodado na bandeira II;

V - CR\$ 415,40 (quatrocentos e quinze cruzeiros reais e quarenta centavos) para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição de taxímetro



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para a cobrança dos novos preços ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade e pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté.

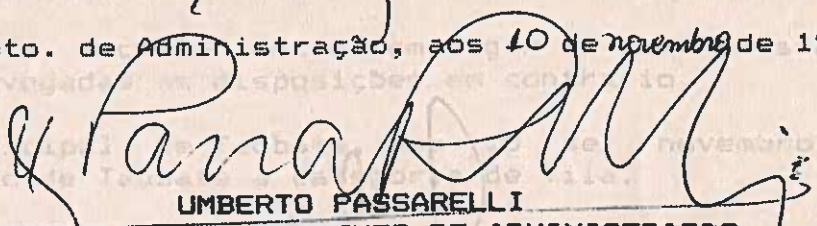
PARAGRAFO ÚNICO - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades disciplinares cabíveis.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 11 de Novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 10 de novembro de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO